125/2017

Senhor Presidente,

Requeremos ao Plenário, nos termos do art. 56, III, combinado com o art. 136, V, ambos do Regimento Interno, seja constituída comissão especial para promover estudos relativos aos impactos e desdobramentos da aplicação da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) no tocante às possíveis perdas do município de Belo Horizonte com a cota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, em função da sua desoneração em produtos primários e semielaborados exportados.

Tal pedido se justifica em função dos prejuízos diretos causados pela aplicação da Lei ao Estado de Minas Gerais estimados em 135 bilhões de reais nos 18 anos de sua vigência. Nesse sentido, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais constituiu a Comissão Extraordinária de Acerto de Contas entre Minas e a União. A constituição da Comissão Especial contribuiria para fomentar o debate de questões específicas sobre o tema no âmbito municipal.

As perdas de receita de ICMS têm sido questionadas também por outros entes federativos, que demandam a compensação. Do total de recursos arrecadados com o ICMS, 25% são distribuídos aos municípios de acordo a apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF.

Os objetivos da comissão são: verificar a legitimidade dessa demanda; apurar o montante não transferido ao município; analisar a representatividade desse montante nos orçamentos anuais; apresentar sugestões para compensação;

Belo Horizonte,	de	de 2017.
Vereador(a)	<u>~</u>	Vereador(a) / sour

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE Vereador(a) Vereador(a) Vereador(a) Ecola Foldsels PROS Vereador(a) Vereador(a) Vereador(a) Vereador(a) Vereador(a) Vereador(a) Vereador(a) Vereador(a) (assinatura de pelo menos 14 vereadores - 1/3 dos membros) Ao Senhor Vereador Henrique Higídio Braga Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte